



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 22 de Março de 2002



Série

Número 159

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA  
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Avisos  
Anúncios

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Despacho n.º 109/2002  
Despacho  
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Avisos  
Rectificações  
Anúncio

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

## DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

**Aviso**

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho nº. 65/2002, de 09.AGO, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC):
  - Técnico Superior de 2ª. classe da carreira técnica superior - um lugar.
- 2 - Este concurso destina-se a prover um lugar, pelo que caduca com o preenchimento do mesmo.
- 3 - São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:
  - a) Requisitos gerais:
    - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - Ter 18 anos completos;
    - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - b) Requisitos especiais:
    - Possuir licenciatura em Gestão do Património.
- 4 - A remuneração mensal líquida, inicial, como Técnico Superior de 2ª. classe, presentemente, é de 1 241,32 €, sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da função pública. A remuneração mensal, actualmente, como Estagiário da carreira técnica superior, é de 962,02 €.
- 5 - O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso consiste em executar trabalhos de concepção e estudo, no âmbito da licenciatura em Gestão do Património, aplicados à área de museus.
- 6 - A área funcional respeitante à categoria ora posta a concurso é na Direcção de Serviços de Museus, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar são:
  - a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte I do anexo ao Despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 2000-10-10, publicado no Jornal Oficial nº. 206, II série, de 2000-10-26. Esta prova destina-se a avaliar conhecimentos relativamente aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional do funcionário público, com base nos seguintes elementos:
    - Direitos e deveres da função pública:
  - b) Prova de conhecimentos específicos com base no seguinte programa aprovado por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2001-10-04, publicado no Jornal Oficial nº. 214, II série, de 2001-11-07:
    - O património cultural;
    - Sociedade civil e preservação de bens culturais;
    - Aplicação de novas tecnologias de gestão;
    - Promoção de programas de sensibilização e divulgação.
    - Bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural (Lei nº. 107/2001, de 08.SET), com relevância para:
      - Acesso à função pública (nº. 2 do artigo 47º. da Constituição da República Portuguesa e artigo 26º. do Decreto-Lei nº. 184/89, de 02.JUN);
      - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (artigos 3º. a 30º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07.DEZ, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs. 407/91, de 17.OUT, e 218/98, de 17.JUL);
      - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decretos-Lei nºs. 259/98, de 18.AGO, e 325/99, de 18.AGO);
      - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (artigos 2º. a 92º. do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei nº. 117/99, de 11.AGO, e Decreto-Lei nº. 157/2001, de 11.MAI);
      - Estatuto remuneratório do funcionalismo público (artigos 3º. a 15º. do Decreto-Lei nº. 353-A/89, de 16.OUT);
      - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (artigos 25º. a 27º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07.DEZ);
      - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (artigos 31º. e 32º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07.DEZ).
      - Deontologia profissional do funcionário público:
        - Deveres gerais dos funcionários e agentes (artigo 3º., n.ºs. 4 a 12, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 24/84, de 16.JAN);
        - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão (artigos 2º. a 5º. e 10º. do supracitado estatuto disciplinar);
        - Tipologia das infracções e penas disciplinares (artigos 3º., n.ºs. 1 e 2, 11º. a 13º. do supracitado estatuto disciplinar);
        - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (Carta Ética da Administração Pública).

- Classificação de bens culturais;
  - Inventariação de bens do património móvel e imóvel - objectivos e metodologia.
- c) Entrevista profissional de selecção, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no ponto 5 deste aviso:
- Motivação para a função;
  - Sentido de responsabilidade;
  - Qualidade de expressão verbal.
- 7.1 - A prova de conhecimentos gerais e a de conhecimentos específicos são conjuntas e escritas, com a duração máxima de duas horas.
- 7.2 - A prova escrita (conhecimentos gerais e específicos) e a entrevista profissional de selecção são ambas classificadas de 0 a 20 valores, mas apenas a prova escrita tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.3 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações da prova escrita e da entrevista profissional de selecção.
- 7.4 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional dos Assuntos Culturais (endereço: Rua dos Ferreiros, 165 - 9004-520 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
  - b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do ponto 3 deste aviso.
- 8.1. Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pela Secção de Pessoal da DRAC, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
  - b) Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias exigidas nos termos deste aviso.
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRAC.
- 10 - A composição do júri é a seguinte:
- Presidente:
- Licenciado João Henrique Gonçalves da Silva, Director Regional dos Assuntos Culturais.

Vogais efectivos:

- Licenciada Maria Helena Ferraz Simões de Araújo, Director da Photographia - Museu Vicentes (cargo equivalente a Chefe de Divisão), que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
- Licenciada Manuela Eleutéria Clemente Marques Alves, Técnico Superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Licenciado César António Vieira Ferreira, Técnico Superior de 2.ª classe;
- Licenciado Pedro Afonso Clode de Sousa, Técnico Superior de 2.ª classe.

Funchal, 12 de Agosto de 2002.

O PRESIDENTE DO JÚRI, João Henrique Gonçalves da Silva

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

#### Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.07.30, e na sequência do Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de Cozinheiro, da carreira de pessoal dos serviços gerais, foi nomeada na referida categoria, Maria Luísa Teixeira da Silva. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 9 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão.

#### Aviso

- 1 - Torna-se público por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.07.31 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Principal da Carreira Técnica Superior, com Licenciatura em áreas de Economia, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento.
- 3 - Legislação aplicável:
  - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
  - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com redacção dada pelos Decretos-Lesi n.º 178/95, de 21/07 e n.º 218/98, de 17/07, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
  - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
  - Decret-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- Despacho Normativo n.º 10/97, publicado no JORAM, I Série, n.º 108, de 1997.11.10;
  - Despacho Normativo n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 2000.11.13.
- 4 - Conteúdo funcional - Consiste genericamente no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnico, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.
- 5 - Vencimento - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 6 - Local de trabalho - Centro Regional de Saúde.
- 7 - Requisitos de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 7.1 - Requisitos gerais - Os definidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2 - Requisitos especiais - o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06:
- Técnico Superior de 1.ª classe com, pelo menos três anos na categoria, classificado de Bom.
- 8 - Método de selecção:
- Avaliação Curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 19 do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.
- 8.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.2 - Na avaliação curricular, adoptar-se-à o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores ( n.º 1 do art.º 26.º do Decreto-Lei 204/98, de 11.07).
- 9 - Formalização das candidaturas:
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento, conforme impresso existente no Gabinete Técnico de Gestão de Concursos, dirigidos ao Director Regional de Saúde Pública, Rua das Pretas, n.º 1 - 9004-515 Funchal, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
- 9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
  - d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados e assinados e comprovados por fotocópias dos documentos autênticos;
  - b) Declaração autêntica, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
  - c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
  - d) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 10 - Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 12 - Local de afixação de listas - Os candidatos admitidos ao concurso, constarão de relação a afixar no 2.º andar, do Centro Regional de Saúde, nos termos do n.º 2 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do n.º 5 do artigo 34º do mesmo diploma legal.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - A lista de classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 16 - Composição do Júri:
- Presidente:
- D. Ariete Encarnação Abreu Rodrigues Manica, Directora de Serviços Financeiros do Centro Regional de Saúde;

## Vogais Efectivos:

- Dra. Maria de Lurdes Ferreira Xavier Beirão, Directora de Serviços de Administração do Centro Regional de Saúde, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr<sup>a</sup>. Jovénia Reis Nunes Vieira Dias Fernandes, Chefe de Divisão de Entidades Convencionadas do Centro Regional de Saúde;

## Vogais Suplentes:

- Eng.º José Luís Afonso, Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos do Centro Regional de Saúde;
- Dra. Maria Rita Dória Monteiro Clode, Chefe de Divisão de Acção Social do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 13 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão.

## CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL Nº  
NCP20030007 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL  
PARAAQUISIÇÃO DE LACTICÍNIOS

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
  - a) Categoria 15.51.1 e 15.51.5 descritos como, Leite líquido tratado e nata e Outros produtos derivados do leite na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
  - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
  - c) O contrato será válido por um ano, renovável por igual lapso de tempo.
  - d) Aquisição de LACTICÍNIOS.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 15 (quinze) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.  
b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.  
c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 com IVA incluído, acrescido de € 4.99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.  
b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.  
c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
  - 1 - PREÇO - 40%;
  - 2 - QUALIDADE - 35%;
  - 3 - PRAZO DE ENTREGA - 25%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.  
b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.  
c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L 336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 16/08/2002.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em 16/08/2002.

Funchal, 16 de Agosto de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONALN°  
NCP20030008 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL  
PARAAQUIZIÇÃO DE PÃO

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
  - a) Categoria 15.81.1 descritos como, Pão e outros produtos de padaria e de pasteleria frescos, na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
  - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
  - c) O contrato será válido por um ano, renovável por igual lapso de tempo.
  - d) Aquisição de PÃO.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 15 (quinze) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.  
b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
- c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 com IVA incluído, acrescido de € 4.99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.  
b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.  
c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 14,30 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
  - 1 - PREÇO - 40%;
  - 2 - QUALIDADE- 35%;
  - 3 - PRAZO DE ENTREGA- 25%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.  
b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.  
c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 16/08/2002.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em 16/08/2002.

Funchal, 16 de Agosto de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL N° N  
CP20030001 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARA  
AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA EATOALHADOS

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
  - a) Categoria 17.40.1 descritos como, artigos têxteis confeccionados para o lar, na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
  - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
  - c) O contrato será válido por um ano, considerando-se renovado por igual lapso de tempo.
  - d) Aquisição de ROUPAS DE CAMAE ATOALHADOS.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.  
b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.  
c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 com IVA incluído, acrescido de € 4.99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.  
b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.
- c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
  - 1 - QUALIDADE DO ARTIGO ATENDENDO ÀS CARACTERÍSTICAS INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES - 50%;
  - 2 - PREÇO - 40%;
  - 3 - PRAZO DE ENTREGA- 10% .
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.  
b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.  
c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L 336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 14/08/2002.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em 14/08/2002.

Funchal, 14 de Agosto de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

**Despacho n.º 109/2002**

Considerando que o cargo de Director de Serviços de Gestão Orçamental do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental se encontra vago;

Considerando que se prevê a vacatura do lugar por um período superior a 60 dias;

Considerando que se torna imprescindível garantir a coordenação e chefia da referida Direcção de Serviços;

Determino nos termos dos n.ºs 5 e 7 do artigo 18.º e artigo 21.º da Lei n.º 44/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/M, de 12 de Julho, a nomeação em regime de substituição da Dr.ª Maria do Céu Castro Fernandes Carreira Coelho, professora do quadro de nomeação definitiva do 7.º grupo da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, para assegurar as funções de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão Orçamental do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, com efeitos a partir de 1 de Setembro 2002.

Esta despesa tem cabimentação orçamental, Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 01.01.01, para o ano económico 2002.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, 14 de Agosto de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

#### DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

##### Despacho

Considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas, através do Despacho da Exma. Sr.ª Directora Regional de Formação Profissional, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 150, de 07 de Agosto de 2002 e ainda o disposto nos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, no Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património, Dr. Ferdinando Henrique de Castro, competência para exercer os seguintes poderes, no domínio da gestão administrativa:

- 1 - No domínio da gestão administrativa
  - 1.1 - Autorização do processamento da recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
  - 1.2 - Autorização da atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários têm direito nos termos da lei;
  - 1.3 - Prática de todos os actos inerentes ao regime de Segurança Social;
  - 1.4 - Autorização do processamento de horas extraordinárias aos funcionários e agentes, dentro dos limites legais;
  - 1.5 - Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre os diversos departamentos da Direcção Regional.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se expressamente ratificados todos os actos, que se mostrem conformes a presente subdelegação de competências, praticados pelo subdelegado, desde 10 de Julho de 2002 até à data da publicação do presente despacho.

Direcção Regional de Formação Profissional, 8 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E PATRIMÓNIO, Mário António Catanho José

#### DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

##### Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 08/08/02, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Superior de 2ª classe (área de Sociologia), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provisão, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 12 de Agosto de 2002, com Fernanda Maria dos Santos Gonçalves e Florbela Cristina Palmeiro de Deus.

Isto de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aos 12 de Agosto de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

##### Aviso

Pelo Despacho n.º 96-A/2002, de 29 de Julho, do Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Nomeado, nos termos do n.º 5 do artigo 18º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em regime de gestão corrente, o Dr. JOSÉ ANTÓNIO VIVEIROS DE SOUSA MACIEL, no cargo de Director de Serviços de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas de Informação do Gabinete do Secretário Regional, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 7 do art.º 18º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 13 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

##### Aviso

Pelo Despacho n.º 97-A/2002, de 31 de Julho, do Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Nomeado, nos termos do n.º 5 do artigo 18º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em regime de gestão corrente, o Dr. JOSÉ JORGE DA CÂMARA LEME RAMOS VELOZA, no cargo de Chefe de Divisão de Programação Financeira do Gabinete do Secretário Regional, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 7 do art.º 18º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 13 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

##### Aviso

Pelo Despacho n.º 98-A/2002, de 31 de Julho, do Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Nomeada, nos termos do n.º 5 do artigo 18º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em regime de gestão corrente, a Dr.ª ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO DIAS CARDOSO BAZENGA MARQUES, no cargo de Chefe de Divisão de Orçamento e

Contas do Gabinete do Secretário Regional, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2002.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº 7 do artº 18º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 13 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 126, II Série, de 04/07/02, o aviso de abertura de concurso externo geral de ingresso, para recrutamento de um estagiário da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Gestão, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, rectifica-se:

Onde se lê:

"22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional".

Deverá ler-se:

"17 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente".

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 126, II Série, de 04/07/02, o aviso de abertura de concurso externo geral de ingresso, para recrutamento de um estagiário da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Engenharia de Sistemas Informáticos, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, rectifica-se:

Onde se lê:

"22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional".

Deverá ler-se:

"17 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente".

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 126, II Série, de 04/07/02, o aviso de abertura de concurso externo geral de ingresso, para recrutamento de um estagiário da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Biologia, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, rectifica-se:

Onde se lê:

"22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional".

Deverá ler-se:

"17 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente".

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 126, II Série, de 04/07/02, o aviso de abertura de concurso externo geral de ingresso, para recrutamento de um estagiário da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Antropologia, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, rectifica-se:

Onde se lê:

"22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional".

Deverá ler-se:

"17 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente".

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 126, II Série, de 04/07/02, o aviso de abertura de concurso externo geral de ingresso, para recrutamento de um estagiário da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Arquitectura Paisagista, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, rectifica-se:

Onde se lê:

"22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo

na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional".

Deverá ler-se:

"17 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente"

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 126, II Série, de 04/07/02, o aviso de abertura de concurso externo geral de ingresso, para recrutamento de dois estagiários da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Engenharia do Ambiente, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, rectifica-se:

Onde se lê:

"22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional".

Deverá ler-se:

"17 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente"

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 152, II Série, de 09/08/02, o aviso de abertura de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de três vagas de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, rectifica-se:

Onde se lê:

"17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. António Domingos Sousa Abreu - Director Regional do Ambiente.

Vogais efectivos:

- Drª Eunice Rodrigues F. Pinto -Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental.  
- Dr. Ricardo Nuno Cardoso Bazenga Marques - Técnico Superior de 1ª classe.

Vogais suplentes:

- Dr. José Jorge Câmara Leme Ramos Velloza - Chefe de Programação Financeira.

- Drª Maria da Conceição Freitas Figueira - Assessora Principal."

Deverá ler-se:

"17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. António Domingos Sousa Abreu - Director Regional do Ambiente.

Vogais efectivos:

- Drª Eunice Rodrigues F. Pinto -Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.  
- Dr. Ricardo Nuno Cardoso Bazenga Marques - Técnico Superior Principal.

Vogais suplentes:

- Dr. José Jorge Câmara Leme Ramos Velloza - Chefe de Divisão de Programação Financeira.  
- Drª Maria da Conceição Freitas Figueira - Assessora Principal."

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

DIRECÇÃO REGIONALDE SANEAMENTO BÁSICO

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 17/SRA/DRSB/2002  
PARA ACONSTRUÇÃO DO DESTINO FINALDAS ÁGUAS  
RESIDUAIS DA FREGUESIA DE GAULA- INTERCEPTOR NAE.R. 206

- 1 - O dono da obra é SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - DIRECÇÃO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, com endereço em Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, n.º 21 - 4º andar, 9004-528 FUNCHAL - Telefone n.º 291 201830 e Telefax n.º 291 220605.
- 2 - O Concurso é público nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local da execução: Freguesia de Gaula, Concelho de Santa Cruz.  
b) Designação da empreitada: "Construção do Destino Final das Águas Residuais da Freguesia de Gaula -Interceptor na E.R. 206".  
Natureza e extensão dos trabalhos: execução de 5300 m de colector gravítico e respectivas câmaras de visita.  
Descrição dos trabalhos: os trabalhos da empreitada correspondem aos códigos 45214100-1 do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº S 169, de 3 de Setembro de 1996.
- 4 - Preço base de concurso: € 625.000 (seiscentos vinte e cinco mil euros), com exclusão de IVA.
- 5 - O prazo de execução da empreitada é de 120 dias contados a partir da data da consignação.
- 6 - a) O processo de concurso pode ser examinado desde o dia de publicação deste anúncio e até ao

- dia e hora do acto público deste concurso na morada indicada no n.º 1, de 2ª a 6ª feira, nas horas normais de expediente.
- b) Os interessados poderão solicitar na morada indicada no n.º 1, ou através do FAX 291 220605, cópias do projecto, caderno de encargos e programa de concurso, até 5 dias úteis antes da data limite para a entrega das propostas. As cópias serão entregues no prazo máximo de 2 dias úteis, a contar da data de recepção do pedido.
- c) Os elementos do processo de concurso, referidos na alínea b), são fornecidos pelo preço de € 50 por exemplar, acrescidos de IVA, e o pagamento deve ser efectuado no momento da requisição.
- 7 - a) A entrega das propostas será feita até às 17 horas do dia 30º dia a partir da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM).
- b) As propostas deverão ser enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão contra recibo, na SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - DIRECÇÃO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Edifício Golden, Avenida Arriaga, n.º 21 - 4º andar, 9004-528 FUNCHAL.
- c) As propostas e os documentos que as acompanham serão redigidos em português; será tido em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 8 - a) Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
- b) O acto público do concurso decorrerá no 1º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, na SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - DIRECÇÃO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, n.º 21 - 4º andar, 9004-528 FUNCHAL.
- 9 - O valor da caução é de 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação, incluindo os custos de operação e manutenção durante 6 meses.
- 10 - A empreitada é por série de preços, nos termos do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 11 - Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 12 - Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega, satisfaçam as condições de idoneidade, avaliadas nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
- a) Os concorrentes detentores de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, nos termos da Portaria 412-I/99, de 4 de Junho, deverão apresentar as seguintes autorizações:  
Da 9ª subcategoria da 3ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, deverão fazer prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais através do cumprimento do disposto no artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovados de Estado pertencentes ao espaço económico europeu, bem como os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, farão prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais através do cumprimento do disposto no artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - As propostas terão a validade de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir da data do acto público do concurso. Se necessário, este prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, que nada requeiram em contrário dentro dos 8 (oito) dias seguintes ao termo do prazo, por mais 44 (quarenta e quatro) dias.
- 14 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes factores de apreciação e respectivas ponderações:  
Qualidade Técnica da Proposta - 60%;  
Preço - 40%.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República a 16 de Agosto de 2002.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 16 de Agosto de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)